



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO: 002/2024

ENTRADA: 11/01/2024

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, REFERENTE A 15.000 (QUINZE MIL) FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO.

VENCEDOR: Comercios e Representações Vandasca LTI

CNPJ: 44.120.619/0001-05.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Willian Sampaio Santana Tessele Matrícula: 137

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado. A aquisição desses materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina, para suprir às necessidades das atividades de rotina.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/U N. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confeção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	RS

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Willian Sampaio Santana Tessele.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 11 de Janeiro de 2024.

Willian S. Sampaio Tessele
Willian Sampaio Santana Tessele
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal.

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

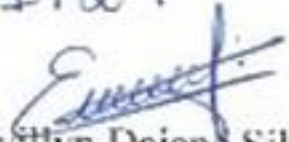
Data:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Protocolo de Recebimento

DATA: 11/04/24


Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/01/2024 16:12:26

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2167759128, 2168208449, 2168608240

Descrição/Código do Material: (00014457) SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, DE 150G/M2, PARA ALVARA,TAMANHO A4

Nome do Município: MATUPA

Valor Máximo Unit do Material
R\$0,53

Média Saneada Global
R\$0,60

Mediana Valor Unit do Material
R\$0,53

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000010/2023	00014457	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(00014457) SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, DE 150G/M2, PARA ALVARA,TAMANHO A4	5000	UNIDADE	R\$ 0,53	30.635.573/0001-52	MARIA LUIZA P DE MATOS	06/03/2023



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 002/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 11 de Janeiro de 2023.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado. No valor final da proposta deve estar incluso o valor do frete e todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 002/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 002/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	15.000		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
d) CPF: _____ RG: _____;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____;
i) Cidade: _____ Estado: _____;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	RS

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/01/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocessolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 15 de Janeiro de 2024

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITÊM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.6. No valor final da proposta deve estar incluso o valor do frete e todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia,



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos material de expediente, sendo imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina, para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação para licitar a aquisição de 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, com a finalidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a futura aquisição desse item proporcionará a continuidade dos trabalhos administrativos internos, sem causar prejuízos ao andamento das atividades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange aquisição de 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, que serão destinados para a Câmara Municipal, tendo em vista a atender as atividades administrativas de rotina. Dessa forma esta aquisição se torna indispensável para garantir a continuidade e eficiência, na realização das administrativas da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.
- 8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.
- 9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**
- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmx@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA**.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no site do tribunal de contas (TCE/MT) através do sistema radar. Após consulta no Tribunal de contas TCE/MT com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021 considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.122.0102.1001.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 15 de Janeiro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 002/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 002/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	RS

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 002/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 002/2024

SUMULA: Dispõe sobre a suplementação de dotação

Orçamentária no orçamento programa da

Câmara Municipal de Vereadores de Nova

Guarita – MT, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. José Lair Zamoner, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar no Valor de R\$ 29.000,0 (vinte e nove mil reais) conforme determina a Lei N.º 977/2023 de 06 de Dezembro de 2023, artigo 1º, parágrafo 1º, as seguintes dotações orçamentárias

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.3.70.41-00 – Contribuições FONTE: 15000000 R\$ 7.000,00

3.3.90.35-00 - Serviços de Consultoria FONTE: 15000000 R\$ 12.000,00

3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 15000000 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste decreto, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.3.90.30-00 – Material de Consumo FONTE: 15000000 R\$ 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afiação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria n° 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/01/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 15 de Janeiro de 2024

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais gráficos, referente a 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confeção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto n° 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.6. No valor final da proposta deve estar incluso o valor do frete e todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos material de expediente, sendo imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina, para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação para licitar a aquisição de 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, com a finalidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a futura aquisição desse item proporcionará a continuidade dos trabalhos administrativos internos, sem causar prejuízos ao andamento das atividades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei n° 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange aquisição de 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado, que serão destinados para a Câmara Municipal, tendo em vista a atender as atividades administrativas de rotina. Dessa forma esta aquisição se torna indispensável para garantir a continuidade e eficiência, na realização das administrativas da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei n° 14.133/2021).

5.1. O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.



ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

GUIA TIPOALFA LTDA
AV COUTO MAGALHÃES, 220 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
66 3438-1366
EMAIL: GUIA@TIPOALGA.COM.BR

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 02/2024
Dispensa de Licitação nº 02/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa Guia Tipoalfa Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10979697000148, sediado(a) na Av. Couto Magalhães, 220 - centro - Nova Xavantina - MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 02/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	15.000	0,22	3.300,00
TOTAL GLOBAL:							R\$ 3.300,00

1. Valor Total estimado: Três mil e trezentos reais.
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.



6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: GUIA TIPOALFA LTDA
- b) CNPJ (MF) nº: 10.979.697.0001-48;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: HENRIQUE REIS SILVA
- d) CPF 280.236.228-38 RG: 35.155.026,04-SSP-SP
- e) Inscrição Estadual nº 13.385.462-0
- f) Endereço: AV. COUTO MAGALHÃES, 220
- g) Fone: 66 3438-1366 E-mail: GUIA@TIPOALFA.COM.BR
- h) CEP: 78690-000
- i) Cidade NOVA XAVANTINA Estado MATO GROSSO
- j) Banco: BRASIL Conta Corrente: 15.898-4 Agência: 1322-6

Nova Xavantina, 15/01/2024


Henrique Reis Silva
CPF: 280.236.228-38
RG: 35.155.026-4 SSP-SP

GUIA TIPOALFA LTDA
10.979.697/0001-48

HENRIQUE REIS SILVA:2802362838 Assinado de forma digital por HENRIQUE REIS SILVA:28023622838
Dados: 2024.01.22 16:00:05 -03'00'



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 02/2024
Dispensa de Licitação nº 02/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa 49.752.864 Romys Negrames Junior, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.752.864/0001-59, sediado(a) na Av. Coopercana, nº 681, Guarujá Expansão, Água Boa - MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 02/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confeção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	15.000	R\$ 0,25	RS 3.750,00
						TOTAL GLOBAL	RS 3.750,00

1. Valor Total estimado: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: 49.752.864 Romys Negrames Junior;
 - b) CNPJ (MF) nº: 49.752.864/0001-59;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Romys Negrames Junior;
 - d) CPF: 035.413.721-25 RG: 29684064 SESP MT;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: Av. Coopercana, nº 681, Guarujá Expansão;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- g) Fone: (66) 98117-8795 E-mail: alphagraficaecomunicacaovisual@gmail.com ;
- h) CEP: 78635-000;
- i) Cidade: Água Boa Estado: Mato Grosso.
- j) Banco: Santander Conta Corrente: 13.000280-5 Agência: 2443;

Água Boa - MT, 15/01/2024

Romys Negrames Junior




Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Proposta Comercial - Papel Timbrado - Câmara Municipal de Nova Xavantina

1 mensagem

Alpha Gráfica e Comunicação Visual <alphagraficaecomunicacaovisual@gmail.com> 15 de janeiro de 2024 às 17:26
Para: comprascmnx@gmail.com

 **Proposta Comercial - Papel Timbrado - Câmara Municipal de Nova Xavantina.docx**
311K

Barra do Garças

12/01/2024

À
Camara Municipal de Nova Xavan

At.



Fone: (66)3438-2384

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **046944**.

Item 01 15.000 Impressos - Folhas A-4 Coloridas

21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off Set 75g.

Total: R\$3.900,00

Unit: R\$0,26

Pgto: À vista

Validade da proposta : 15 dias



Atenciosamente,

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotalito quando fornecido pelo cliente.

*Gráfica Ivan Ltda.
CNPJ: 33.048.638/0001-51*

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Gráfica Ivan

Vendedor Waldir F. de Sousa

Nova Xavantina Camara Municipal

Gráfica Ivan

Rua Raimundo Melo, 283

Barra do Garças

78600-158

(66)3401-1939

MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 02/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 11 de Janeiro de 2023.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a aquisição de 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado. A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

GRÁFICA PONTUAL LTDA-EPP
AV. RONCADOR, 333 – CENTRO 2 – ÁGUA BOA-MT
TEL. (66) 99629-9410 – E-mail: grafikapontual@gmail.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 02/2024
Dispensa de Licitação nº 02/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa GRÁFICA PONTUAL LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.865.656/0001-70, sediado(a) na AV. RONCADOR, 333 – CENTRO 2 – ÁGUA BOA-MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 02/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNL. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	15.000		3.950,0
						TOTAL GLOBAL	R\$ 3.950,0

1. Valor Total estimado: R\$ 3.3950,00 (Tres mil novecentos e cinquenta reais)
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: GRÁFICA PONTUAL LTDA-EPP



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- b) CNPJ (MF) nº: 17.865.656/0001-70
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: ELIAS GEHM
- d) CPF: 329.335.251-00 RG: 499203-2 SSP-MT
- e) Inscrição Estadual nº: 13.485.940-5
- f) Endereço: AV. RONCADOR, 333 CENTRO 2 – ÁGUA BOA-MT
- g) Fone: (66) 99629-9410 E-mail: grafikapontual@gmail.com
- h) CEP: 78.635-000
- i) Cidade: ÁGUA BOA Estado: MT
- j) Banco: BRASIL - Conta Corrente: 24.958-0 - Agência:1317-X

ÁGUA BOA-MT, 15/01/2024

ELIAS GEHM

Escrever o Nome do Representante Legal



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Orçamento solicitado

1 mensagem

GRÁFICA PONTUAL <grafikapontual@gmail.com>
Para: comprascmnx@gmail.com

15 de janeiro de 2024 às 16:07

Boa tarde, conforme solicitado, segue orçamento
Att.: Elias Gehm

GRÁFICA PONTUAL
& Comunicação Visual

(66) 3468-3911 / 2306
PLANTÃO 99695-3911
grafikapontual@gmail.com

Av. Roncador, 333 - Centro II- Água Boa-MT - Cep: 78.635-000
Cel.: 9 8401-2228 OI 9 9695-3911 VIVO (whats)

 OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA1.docx
313K

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, REFERENTE A 15.000 (QUINZE MIL) FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008-405, CUIABÁ - MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299
DECLARA QUE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO CAIXA C/ 5.000	VLT QUANT. TOTAL.
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL: MIL E QUINHENTOS REAIS.
R\$ 1.500,00


PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O EDITAL
PRAZO PARA PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

- Esta proposta é válida por 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
- Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
- Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.


COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Assinado de forma digital por COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Data: 2024.01.22 10:26:08 -0400

CUIABÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO,
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05

 65 3358-6069
65 3358-6306

 vendas@mtpapelaria.com.br

 Rua São Benedito, 747
Lixeira, Cuiabá/MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
CNPJ: 44.120.619/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:54 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **2230.35B0.EB83.90BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.120.619/0001-05
Razão Social: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
Endereço: RUA JOAO TERTULIANO 552 QD 02 LT 21 / CRISTO REI / VARZEA GRANDE / MT / 78117-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102213528262671

Informação obtida em 03/01/2024 11:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.120.619/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 747	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.008-405	BAIRRO/DISTRITO LIXEIRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MTPAPELARIA.COM.BR	TELEFONE (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 15:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.120.619/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 747	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.008-405	BAIRRO/DISTRITO LIXEIRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MTPAPELARIA.COM.BR	TELEFONE (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 15:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.120.619/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
NOME EMPRESARIAL COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 747	COMPLEMENTO *****
CEP 78.008-405	BAIRRO/DISTRITO LIXEIRA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MTPAPELARIA.COM.BR	
TELEFONE (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 15:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.120.619/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 747	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.008-405	BAIRRO/DISTRITO LIXEIRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MTPAPELARIA.COM.BR	TELEFONE (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 15:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 722410/2023	1493735	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735324787	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 437601		
 2812202344120619000105002005657224102172080231493735			
NOME COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA			
CPF/CNPJ 44.120.619/0001-05	RG/INSCR. ESTADUAL 00139080783		
ENDEREÇO Rua BENEDITO, SAO, 747 - DA LIXEIRA - CUIABA/MT			
BAIRRO DA LIXEIRA	FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 27 de Janeiro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047291327**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 02/01/2024 Hora da emissão: 14:46:03

**Nome/denominação do sujeito passivo: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
CNPJ: 44.120.619/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 01/03/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9MB9BA2MB7A22TL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.120.619/0001-05
Certidão nº: 58292896/2023
Expedição: 20/10/2023, às 12:57:35
Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.120.619/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, REFERENTE A 15.000 (QUINZE MIL) FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA.

DECLARAÇÃO.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008-405, CUIABÁ - MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299
DECLARA QUE:

Declaramos que não fomos condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.


COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:4412061900105
Assinado de forma digital por COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:4412061900105
Dados: 2024.01.22 10:44:41 -04'00'

CUIABÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05

 65 3358-6069
65 3358-6306

 vendas@mtpapelaria.com.br

 Rua São Benedito, 747
Lixeira, Cuiabá/MT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 15:50:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**
CNPJ: **44.120.619/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13092825**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL, EXECUÇÃO CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 08/01/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
CNPJ 44.120.619/0001-05**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217535212547542024080153034

CM

228077

CNPJ/CPF

44.120.619/0001-05

Identificador

466817

Razão Social

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

Nome Fantasia

MT PAPELARIA

Atividade Principal

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria

Atividade Secundária

- 4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4634699 - Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4637101 - Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4621400 - Comercio atacadista de café em grão
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4649402 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 1812100 - Impressão de material de segurança
- 4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4686901 - Comercio atacadista de papel e papelão em bruto

Localização

Rua BENEDITO, SAO, 747 - Bairro: DA LIXEIRA - CEP: 78008405 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

04/11/2021

Area Utilizada/m²

100

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

03/05/2022

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.33.024.0056.001

Inscr. Estadual

00139080783

Registro Junta Comercial/MT

51201902194

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

03 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2024

Nº Certidão

466817

CNPJ/CPF

44120619000105

CM

228077

Status do CM

ATIVO

Razão Social

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

Data de Emissão

03/01/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2024

Validação

03/01/2024

Protocolo Nº

151155



217535212547542024080153034



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201902194

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2300081938

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

28 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2756031 em 02/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 o protocolo 230688047 - 28/04/2023. Autenticação: B9E61E5F8CC17F694E34263EDFE532BAD65C5A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/068.804-7 e o código de segurança U8C1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.804-7	MTE2300081938	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

038.670.761-89	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	28/04/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA				
NIRE:	5120190219-4	CNPJ:	44.120.619/0001-05	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	04/11/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	75
Data	27/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	Administrador	
038.670.761-89	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	Contador	MT02032808

Empresa: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**
CNPJ: 44.120.619/0001-05
Data: 04/11/2021
Endereço: RUA SAO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CUIABA/MT, CEP 78008-405
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Ano encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 28/04/2023
Hora: 13:35:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	736.075,61
ATIVO CIRCULANTE	420.775,57
DISPONÍVEL	70.526,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.526,91
BANCO SICCOOB (Ag: 4256 Conta: 32.211-3)	28.588,40
BANCO DO BRASIL Agência: 4043-6 Conta: 35686-7	41.938,51
CLIENTES	137.063,65
DUPLICATAS A RECEBER	137.063,65
CLIENTES DIVERSOS	137.063,65
OUTROS CRÉDITOS	51,48
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	51,48
ADIANTAMENTO FÉRIAS	51,48
ESTOQUE	213.133,53
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	213.133,53
MERCADORIAS PARA REVENDA	213.133,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	315.300,04
OUTROS CRÉDITOS	314.300,04
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	314.300,04
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	314.300,04
INVESTIMENTOS	1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	1.000,00
SICREDI CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2 contendo 75 páginas, sob nº 518170 em 28/04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-020328/O-8
CPF: 038.670.761-89



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2756031 em 02/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230688047 - 28/04/2023. Autenticação: B9E61E5F8CC17F694E34263EDFE532BAD65C5A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/068.804-7 e o código de segurança U8C1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Empresa: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**
I.P.J.: 44.120.619/0001-05
c. Junta Comercial: 51201902194 Data: 04/11/2021
Endereço: RUA SAO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CUIABA/MT, CEP 78008-405
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Ano encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 28/04/2023
Hora: 13:35:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	736.075,61
PASSIVO CIRCULANTE	71.371,33
FORNECEDORES	46.163,43
FORNECEDORES	46.163,43
FORNECEDOR DIVERSOS	46.163,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.487,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.487,88
ISS A RECOLHER	5.224,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.263,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.720,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.007,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.007,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.712,12
INSS A RECOLHER	931,08
FGTS A RECOLHER	781,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.250,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	48.250,00
FINANCIAMENTOS	48.250,00
BANCO FINASA S/A	48.250,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	616.454,28
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	586.454,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	586.454,28
LUCROS ACUMULADOS	586.454,28

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2 contendo 75 páginas, sob nº 518170 em 28/04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

JEU VIEIRA VARDASCA NETO
CIO ADMINISTRADOR
F: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-020328/O-8
CPF: 038.670.761-89



Empresa: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**
I.P.J.: 44.120.619/0001-05
C. Junta Comercial: 51201902194 Data: 04/11/2021
Endereço: RUA SAO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CUIABA/MT, CEP 78008-405
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0002
Emissão: 28/04/2023
Hora: 13:38:17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.039.103,24
RECEITA DE MERCADORIAS	499.085,59
SERVIÇOS PRESTADOS	540.017,65
	(76.759,09)
DUÇÕES DA RECEITA	(13.559,11)
-) ISS	(13.559,11)
-) SIMPLES NACIONAL	(63.199,98)
	962.344,15
RECEITA LÍQUIDA	962.344,15
	(319.700,30)
LV	(319.700,30)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(319.700,30)
	642.643,85
PRO BRUTO	642.643,85
	(57.524,36)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(57.524,36)
	(12.670,13)
SPESAS COM PESSOAL	(12.670,13)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.162,15)
13º SALÁRIO	(931,36)
FÉRIAS	(1.729,90)
FGTS	(955,06)
DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	(166,39)
-) DESP. RECUP. 5/ FOLHA DE PAGAMENTO	43,33
-) DESP. RECUP. VALE TRANSPORTES	231,40
	(8.500,00)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(8.500,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(8.500,00)
	(1.888,59)
POSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.888,59)
TAXAS DIVERSAS	(1.888,59)
	(31.728,19)
SPESAS GERAIS	(31.728,19)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.389,34)
ÁGUA E ESGOTO	(1.544,57)
TELEFONE	(2.672,77)
SEGUROS	(939,20)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.568,00)
COMBUSTÍVEL	(5.302,04)
RETES E CARRETOS	(15.312,27)
	(2.737,45)
SPESAS FINANCEIRAS	(2.737,45)
JUROS PASSIVOS	(962,80)
DESPEAS BANCÁRIAS	(1.541,22)

De acordo com a Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2 contendo 75 paginas, sob n.º 518170 em 04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

LCEU VIEIRA VARDASCA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-020328/O-8
CPF: 038.670.761-89

emitido e licenciado para THIAGO PAULO DA PAIXAO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n.º 2756031 em 02/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 441206190
protocolo 230688047 - 28/04/2023. Autenticação: B9E61E5F8CC17F694E34263EDFE532BAD65C5A. Julio Frederico Muller Neto - Se-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 23/068.804-7 e o código de segurança.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Empresa: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**
I.P.J.: 44.120.619/0001-05
C. Junta Comercial: 51201902194 Data: 04/11/2021
Endereço: RUA SAO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CUIABA/MT, CEP 78008-405
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0002
Emissão: 28/04/2023
Hora: 13:38:17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
SPESAS FINANCEIRAS	(2.737,45)
OF	(233,43)
PRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	585.119,49

De acordo com a Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2 contendo 75 paginas, sob nº 518170 em 04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

LCEU VIEIRA VARDASCA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-020328/O-8
CPF: 038.670.761-89



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Cuiabá/MT, tendo como objeto social Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 04/11/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Saldos Bancários

Estão registrados ao custo das contas bancárias, acrescidos até a data do balanço;

BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.526,91
BANCO SICCOOB (Ag: 4256 Conta: 32.211-3)	28.588,40
BANCO DO BRASIL Agência: 4043-6 Conta: 35666-7	41.938,51

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 48.250,00, junto a instituições financeiras nacionais.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.250,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	48.250,00
FINANCIAMENTOS	48.250,00
BANCO FINASA S/A	48.250,00

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 30.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

Alceu Vieira Vardasca Neto – participação percentual 100%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	616.454,28
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2 contendo 75 páginas, sob n.º 518170 em 28/04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT020328/O-B
CPF: 038.670.761-89



Empresa: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**

CNPJ: 44.120.619/0001-05

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CUIABA/MT, CEP 78008-405

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Junta Comercial: 51201902194 Data: 04/11/2021

Folha: 0006

Número livro: 0002

Emissão: 28/04/2023

Hora: 13:53:57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Lucro do Exercício	
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	1.334,79		31.334,79
Saldo do Período			585.119,49	585.119,49
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	1.334,79	585.119,49	616.454,28

De acordo com a Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob n.º 2 contendo 75 páginas, sob nº 518170 em 28/04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

EU VIEIRA VARDASCA NETO

ADMINISTRADOR

CPF: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT-020328/O-8

CPF: 038.670.761-89

emitido e licenciado para THIAGO PAULO DA PAIXAO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2756031 em 02/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230688047 - 28/04/2023. Autenticação: B9E61E5F8CC17F694E34263EDFE532BAD65C5A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/068.804-7 e o código de segurança U8C1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	420.775,57 + 0,00	3,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71.371,33 + 48.250,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	420.775,57	5,90
	Passivo Circulante	71.371,33	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	420.775,57 - 213.133,53	2,91
	Passivo Circulante	71.371,33	
Índice de Capital de Riscos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71.371,33 + 48.250,00	0,19
	Patrimônio Líquido	616.454,28	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71.371,33 + 48.250,00	0,16
	Ativo	736.075,61	

De acordo com a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob n.º 2 contendo 75 páginas, sob n.º 518170 em 04/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

JULIO VIEIRA VARDASCA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.181.051-61

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-020328/O-8
CPF: 038.670.761-89

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA				
NIRE:	5120190219-4	CNPJ:	44.120.619/0001-05	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CUIABA		UF:	MATO GROSSO
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/11/2021		

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	2	Data assinatura:	27/04/2023	
Quantidade de páginas:	75			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	Administrador	
038.670.761-89	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	Contador	MT02032808






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.804-7	MTE2300081938	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

038.670.761-89	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	28/04/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2756031 em 02/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230688047 - 28/04/2023. Autenticação: B9E61E5F8CC17F694E34263EDFE532BAD65C5A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/068.804-7 e o código de segurança U8C1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, de CNPJ 44.120.619/0001-05 e protocolado sob o número 23/068.804-7 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2756031, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
038.670.761-89	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
038.670.761-89	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 08:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/068.804-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 02 de maio de 2023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.120.619/0001-05
Razão Social: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA SAO BENEDITO, 747 - LIXEIRA - 78.008-405 - Cuiabá / Mato Grosso

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.120.619/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/11/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201902194

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2379869016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Maio 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.078-1	MTN2379869016	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatur
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 441206190001 protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-G
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 |
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

13.05.2023

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade RG. n.º 19760981 SSP/MT e CPF n.º 028.181.051-61, residente e domiciliado na Rua Brasília, 364, Casa 13, Res Kelly, bairro: Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-245.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de: **COMÉRCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, com sede na Rua São Benedito, 747, bairro: Lixeira, Cuiabá – MT, CEP: 78.008-405, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.201.902.194 em sessão 04/11/2021, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.120.619/0001-05, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, na forma a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o capital social da sociedade, passando de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Desta forma, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Alceu Vieira Vardasca Neto	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA

Altera-se o enquadramento da sociedade, passando, a partir deste ato, na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme os termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade RG. n.º 19760981 SSP/MT e CPF n.º 028.181.051-61, residente e domiciliado na Rua Brasília, 364, Casa 13, Res Kelly, bairro: Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-245.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de: **COMÉRCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, com sede na Rua São Benedito, 747, bairro: Lixeira, Cuiabá – MT, CEP: 78.008-405, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.201.902.194 em sessão 04/11/2021, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.120.619/0001-05, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMERA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade utilizará o nome empresarial de: **COMÉRCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, e terá sua sede na Rua São Benedito, nº 747, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP 78.008-405, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social:

Comercio varejista de artigos de papelaria, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de açúcar, comercio atacadista de agua mineral, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de aves abatidas e derivados, comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veiculos recreativos, comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peca, comercio atacadista de café em grão,

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comercio atacadista de carnes e derivados de animais, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de filmes, CDBs, Davids, fitas e discos, comercio atacadista de fios e fibras beneficiados, comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista de livros, jornais e publicações, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajur res, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontol. médico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de mármore e granitos, comercio atacadista de massas alimentícias, comercio atacadista de materiais de construção, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e a condicionamento associada, comercio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de óleos e gorduras, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, comercio atacadista de papel e papelão em bruto, comercio atacadista de pescados e frutos do mar, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, reprodução de software em qualquer suporte, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentício, comercio varejista de materiais de construção, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, tratamento de dados, provedores de serviços de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105, protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 E. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

11.07.2023

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

aplicação e serviços de hospedagem na internet, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, promoção de vendas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de produtos, comércio varejista de móveis, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, fabricação de painéis e letreiros luminosos, instalação de painéis publicitários, agências de publicidade.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4621-4/00 - comércio atacadista de café em grão
- 4623-1/08 - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
- 4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

- 4649-4/06 - comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - comercio atacadista de filmes, CDBs, dados, fitas e discos
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/10 - comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4663-0/00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
- 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontol.-medico-hospitalar
- 4665-6/00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
- 4669-9/01 - comercio atacadista de bombas e compressores
- 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente
- 4672-9/00 - comercio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
- 4674-5/00 - comercio atacadista de cimento
- 4679-6/01 - comercio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/02 - comercio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 - comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686-9/01 - comercio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
- 4689-3/02 - comercio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
- 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4729-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis
- 4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 441206190001-05, protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

10/2/2023

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7311-4/00 - agências de publicidade
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02 - promoção de vendas
7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - fotocópias
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2021, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Alceu Vieira Vardasca Neto	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO**, já qualificado anteriormente, que assinará isoladamente em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe, todos os poderes necessários para geri-la, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judícia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensado da prestação de caução.



COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

Parágrafo único: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade constando o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros, mas somente nas mesmas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração o titular da empresa.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Ocorrendo, por ventura, o encerramento das suas atividades, o titular para proceder a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO



COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de acordo, os sócios assinam o presente instrumento.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2023.

Alceu Vieira Vardasca Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.078-1	MTN2379869016	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, de CNPJ 44.120.619/0001-05 e protocolado sob o número 23/081.078-1 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2774304, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 14:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/081.078-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 24 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA		
Natureza Juridica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120190219-4	44.120.619/0001-05	04/11/2021	04/11/2021

Endereço Completo:

RUA SAO BENEDITO 747 - BAIRRO LIXEIRA CEP 78008-405 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECA, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDBS, DAVIDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOL. MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E A CONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001149247 e visualize a certidão)



24/001.823-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
	028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/05/2023 Número: 2774304

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001149247 e visualize a certidão)



24/001.823-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

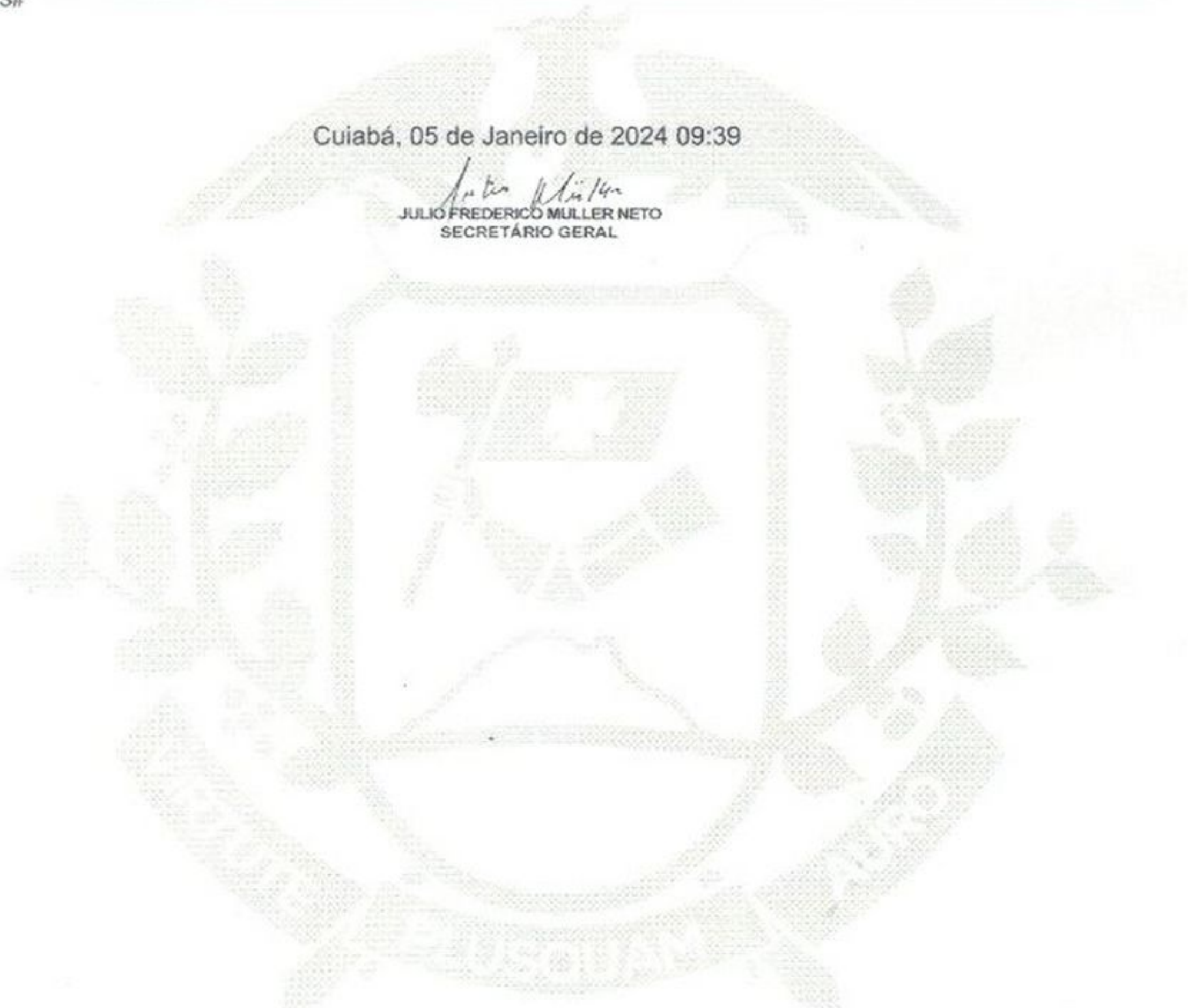
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2024 09:39


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001149247 e visualize a certidão)



24/001.823-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 15.000 (quinze mil), folhas de papel timbrado, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos - papel timbrado, papel a4, incluso a arte, colorido.	215790-0	Não se aplica.	Caixa com 5.000 (cinco mil folhas)	03 Caixas		
						TOTAL GLOBAL	RS

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades técnico/operacionais/ administrativas desta Insituição, em especial a emissão de ofícios, pareceres, projetos de lei, portarias e decretos, resoluções dentre outros, e frente à baixa de nosso estoque, justificamos a necessidade de aquisição e quantidade descritas. A contratação de empresa especializa para a confecção e impressão de papel timbrado e imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pela administração sendo que a futura contratação propiciara melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralizações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

II – **GRAFICA TIPOALFALTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.697/0001-48, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

III- **49.752.864 ROMYS NEGRAMES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.752.864/0001-59, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

IV – **GRAFICA IVAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.048.638/0001-51, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

V – **GRAFICA PONTUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.865.656/0001-70, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no site do tribunal de contas (TCE/MT) através do sistema radar, com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado do produto. Após fazer o balizamento de preços utilizando o sistema radar, foi emitido, o Ofício nº 002/2024/AC enviados as empresas localizadas em Nova Xavantina e Região, que atendia ao objeto proposto, a fim de se obter propostas válidas para a execução do objeto, bem como a publicação no site e diário oficiais. Com isso cinco empresas, encaminharam suas propostas com interesse em participar do processo e que possuía o produto com as especificações demandadas e a contratação será feita com a empresa que ofertar menor valor, limitando-se ao valor máximo. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **Comércios e Representações Vardasca Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 004/2024/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*
PARA: *DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a Contratação Direta de Nº 002/2024 que se refere à aquisição de 15.000 (quinze mil), folhas de papel timbrado, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 24 de Janeiro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Recebi em
24/01/2024
(Assinatura)
Exma. Sr.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2024 (limite 59,9 mil)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 13/2024	700,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 18/2024	230,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 002/2024	1.500,00
Total da subclasse			2.430,00
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Contrato 005/2023 e aditivos	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023 e aditivos	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nota de empenho 22/2024	300,00
Total da subclasse			300,00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nota de empenho 21/2024	2.250,00
Total da subclasse			2.250,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 24/2024	565,80
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 25/2024	1.025,68
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 26/2024	14.646,87
Total da subclasse			16.238,35
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nota de empenho 27/2024	4.448,67
Total da subclasse			4.448,67
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021 e aditivos	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 12/2024	4.300,00
Total da subclasse			4.300,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de	Contrato 002/2021	840,00

	sistemas de segurança eletrônico	e aditivos	
		Total da subclasse	4.800,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	11.751,48
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021 e aditivos	960,00
		Total da subclasse	12.711,48
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 001/2024	120,00
		Total da subclasse	120,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021 e aditivos	47.429,77
		Total da subclasse	47.429,77
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 14/2024	1.700,00
		Total da subclasse	1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 15/2024	660,00
		Total da subclasse	660,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 20/2024	4.060,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 19/2024	2.030,00
		Total da subclasse	6.090,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 16/2024	35.000,00
		Total da subclasse	35.000,00
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nota de empenho 28/2024	9.210,00
		Total da subclasse	9.210,00
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023 e aditivos	6.000,00
		Total da subclasse	6.000,00
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nota de empenho 29/2024	5.600,00
		Total da subclasse	5.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 003/CONTADORA/24 Nova Xavantina – MT, 23 de Janeiro de 2024.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

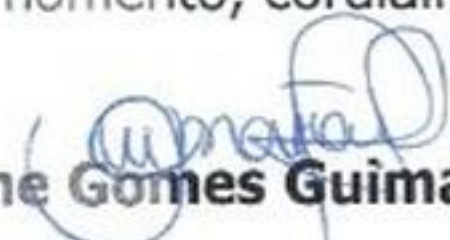
Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 002/2024, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Aquisição de 15.000 folhas de papel timbrado	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.031.0002.2003.3.3.90.30	R\$ 1.500,0

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 002/2024, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 23/01/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	63.403,21
2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	63.403,21
24 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63.403,21
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	63.403,21
Total Entidade:	63.403,21
Total Geral:	63.403,21



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 005/2024/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*
PARA: *PROCURADORIA LEGISLATIVA*

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 002/2024 a qual visa à aquisição de 15.000 (quinze mil), folhas de papel timbrado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 24 de Janeiro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Recebi

24/01/2024

Exma. Srº.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 02/2024/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 002/2024.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:

Art. 167. São vedados:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta **Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto** quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 114. O contrato que prever a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Portanto, salta aos olhos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento. **Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8666/93 no final deste mês de abril de 2023, prorrogando-se as disposições transitórias até final deste ano.**

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

(Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei 14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 8.666/93

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

documentos: **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; **II** - o somatório da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados,** devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas **por meio de cartão de pagamento,** cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, **ou** 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS

No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

13



O nosso maior compromisso é você!

Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de serviços de número nº 002/2024, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número nº 002/2024 constam:

I – Documentos de formalização da demanda;

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;



O nosso maior compromisso é você!

III – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi a única que apresentou a menor proposta completa e que continha todos os itens no orçamento, bem como que a mesma observa o preço de mercado;

IV – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III – Seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

que defina os critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;

IV – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 25 de janeiro de 2024.


Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº002/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 006/2024/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 002/2024 que se refere à aquisição de 15.000 (quinze mil), folhas de papel timbrado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
002/2024**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de 15.000 (quinze mil), folhas de papel timbrado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Encaminhe para os trâmites legais

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 25 de Janeiro de 2024.

ELIAS BUENO Assinado de forma
DE digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:5134 SOUZA:51349965120
9965120 Dados: 2024.01.25
16:03:46 -03'00'

Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2024– LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2024, que tem como objeto aquisição de 15.000 (quinze mil), folhas de papel timbrado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 25 de Janeiro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras